



PORTARIA Nº 025, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1301 - Página (s): 2
Data: 11/04/2023

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** a servidora **ADELMA MALAFAIA CARLOS DE POINTIS**, admitida em 02/07/1996, Matrícula nº. 4175/0, ocupante do cargo de SERVENTE, Nível A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

100%(Cem por cento) do Vencimento Base.....R\$ 1.302,00
(Art. 141 da LM 150/83; Art. 3º EC 41/03)
Adicional por Tempo de Serviço (24%) do Sal. Base, nível “A”R\$ 312,48
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83)
TOTAL:.....R\$ 1.614,48
(Mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2023.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
ABRIL/2023